Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário 0011938-13.2016.5.03.0134

Tramitação Preferencial

- Idoso
- Idoso acima de 80 Anos

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 21/10/2016
Valor da causa: R$ 50.000,00

Partes:
AUTOR: LUIZ CARLOS FERNANDES
ADVOGADO: MARIA ALICE DIAS COSTA
ADVOGADO: PAULO UMBERTO DO PRADO
ADVOGADO: EDU HENRIQUE DIAS COSTA
ADVOGADO: OSNEY RODRIGUES DA SILVA RODOVALHO
ADVOGADO: CLAUDIA ADRIANA DIAS COSTA
RÉU: TRANSPORTES RIBEIRO ZABISKY LTDA

ADVOGADO: BIANCA VIRGINIA MACHADO DE SOUZA
RÉU: RICARDO FERREIRA ZABISKY
ADVOGADO: BIANCA VIRGINIA MACHADO DE SOUZA
RÉU: IRIS RIBEIRO DA SILVA ZABISKY
ADVOGADO: BIANCA VIRGINIA MACHADO DE SOUZA
TERCEIRO INTERESSADO: CENTRALINA CARTORIO DE PAZ E NOTAS
TERCEIRO INTERESSADO: Cartório de Registro de Imóveis de Canápolis/MG
TERCEIRO INTERESSADO: DEVANI FERREIRA ZABISKY
TERCEIRO INTERESSADO: 1 º CRI DE UBERLÂNDIA/MG
TERCEIRO INTERESSADO: 2º CRI DE UBERLÂNDIA/MG
TERCEIRO INTERESSADO: CHRISTIANE FERREIRA ZABISKY FREITAS
TERCEIRO INTERESSADO: DENISE FERREIRA ZABISKY FLORESTA
TERCEIRO INTERESSADO: GLENER BRASIL CASSIANO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
5ª VARA DO TRABALHO DE UBERLÂNDIA
ATOrd 0011938-13.2016.5.03.0134
AUTOR: LUIZ CARLOS FERNANDES
RÉU: TRANSPORTES RIBEIRO ZABISKY LTDA E OUTROS (2)

EDITAL DE LEILÃO

O MM. Juiz Titular da Vara **DR. CELSO ALVES MAGALHÃES** torna público que no dia e horário designados abaixo designados, no site oficial do leiloeiro: www.leiloesbrasilcassiano.com.br, serão levados a público por pregão de vendas e arrematação, na modalidade exclusivamente eletrônica/ online, os seguintes bens com suas respectivas avaliações:

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS):

1- **A FRAÇÃO IDEAL de 1/6** dos direitos hereditários pertencentes ao 2º executado, imóvel matrícula 2.130 do CRI do 2º Ofício de Uberlândia/MG. Terreno medindo 15m de frente e fundos e 11,50m de extensão pelos lados, com área total de 172,50m2, com todas as suas dependências, instalações e benfeitorias existentes.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R$113.333,33

2- **A FRAÇÃO IDEAL de 1/6** dos direitos hereditários pertencentes ao 2º executado, imóvel matrícula 33.395 do CRI do 1º Ofício de Uberlândia/MG. Constituído de um apartamento sob o número 301, 3º andar do Edifício "José Cunha", com todas as suas dependências, instalações e benfeitorias existentes, com direito a uma vaga de garagem coberta e outra descoberta.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R$93.333,33

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R$206.666,66

Se porventura o(s) bem(ns) não alcançar(em) lance superior ao valor da avaliação no primeiro leilão, será realizado segundo leilão a quem ofertar maior lanço, não inferior a 50% da última avaliação.

Documento assinado eletronicamente por ANA CAROLINA MATIAS REZENDE, em 19/08/2026, às 11:33:59 - 7414910

DATA DO LEILÃO:

- 1º de Outubro de 2026 - 14:00 horas (1º Leilão) e 14:30 horas (2º Leilão)

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Imóvel 1: Rua José Bonifácio 224. Imóvel 2: Rua Tupaciguara, 423, Uberlândia/MG.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro se à vista, ou na forma do artigo 895 do CPC se parcelado.

CONDIÇÕES DO LEILÃO: O leilão será regido pelo Decreto Lei 21.981/32; Código Penal; CLT, CPC e CTN, nas seguintes condições:

O leilão será realizado pelo leiloeiro **GLENER BRASIL CASSIANO** na data e horário mencionados acima, podendo ser prorrogado por até 30min.

Nos termos do art. 887 §2º do CPC, o presente edital será publicado **pelo leiloeiro** no endereço eletrônico www.leiloesbrasilcassiano.com.br

*P*ara participar do leilão eletrônico, o(a/s) interessado(a/s) deverá realizar o cadastro e se habilitar no sítio eletrônico do leiloeiro (www. leiloesbrasilcassiano.com.br *)* e, somente após a análise dos documentos obrigatórios e liberação do *login* de acesso, poderá(ão) ofertar o(s) lance(s).

Compete ao(à/s) interessado(a/s) na arrematação a verificação do estado de conservação dos bens, não podendo o(a/s) arrematante(s) alegar(em) desconhecimento de suas condições, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização. As alienações são feitas em caráter *ad corpus.*

Os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria, sub-rogam-se na pessoa do adquirente sobre o preço pertinente, integrando o lance oferecido à arrematação, salvo quando conste do título a prova de sua quitação (art. 130, parágrafo único, do CTN).

O(A) fiel depositário(a) do(s) bem(ns) deverá permitir a visitação com horário pré-agendado, mediante pedido do(a/s) interessado(a/s) nos autos.

PJe Documento assinado eletronicamente por ANA CAROLINA MATIAS REZENDE, em 19/08/2026, às 11:33:59 - 7414910

Os bens que não receberem ofertas ficarão disponíveis para o recebimento de lances no prazo de até 90 dias conforme autorizado nestes autos, desde que respeitadas todas as condições do leilão realizado, que serão levados à apreciação do Juiz Titular da Vara.

Pelos serviços prestados, caberá ao leiloeiro comissão no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação para bens imóveis e 10% (dez por cento) para bens móveis, **a ser paga pelo(a/s) arrematante(s)**.

O pagamento da arrematação e da comissão serão feitos mediante depósito judicial.

No caso de inadimplemento ou desistência da arrematação, por qualquer motivo, exceto os previstos em lei, o arrematante não terá direito à devolução da comissão do leiloeiro. Na hipótese de não pagamento da comissão, o leiloeiro poderá promover a execução do valor devido nos próprios autos ou, ainda, levar o título (auto de arrematação) a protesto perante a serventia extrajudicial competente, nos termos do art. 245, §4º do Provimento Geral Consolidado do TRT da 3ª Região.

Nos termos do Provimento Geral Consolidado nº 3/2015, do TRT 3ª Região, se o(s) bem(ns) for(em) arrematado(s), no caso de acordo, ou pagamento da dívida (remição) requeridos após o leilão, o leiloeiro será remunerado com o correspondente percentual de 5% sobre o valor da avaliação do bem, a ser pago pelo executado no dia da remição, e no caso de adjudicação, a remuneração do leiloeiro será paga pelo(a/s) adjudicante(s) e será depositada antes da assinatura da respectiva carta.

A arrematação só será concluída após a homologação pelo juízo.

Caso o(a/s) devedor(a/es) não possua(m) procurador(a/es) habilitado(a/s) no feito, deverá(ão) ser intimado(a/s) do leilão e dos ônus que lhe serão impostos por oficial(a) de Justiça.

Nos termos do art. 358 do Código Penal, quem impedir, perturbar ou fraudar a arrematação judicial, afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem, estará sujeito à pena de detenção de dois meses a um ano, ou multa, além da pena correspondente à violência.

E para que se dê ampla divulgação, determinou o MM. Juiz a publicação deste edital no Diário da Justiça Eletrônico Nacional – DJEN/CNJ, bem como na seção de leilões no site do TRT 3ª Região (trt3.jus.br).

ALEX RODRIGO DE ANDRADE REZENDE

PJe Documento assinado eletronicamente por ANA CAROLINA MATIAS REZENDE, em 19/08/2026, às 11:33:59 - 7414910

Diretor de Secretaria

Expediente redigido por: ANA CAROLINA MATIAS REZENDE

UBERLANDIA/MG, 19 de agosto de 2026.

ANA CAROLINA MATIAS REZENDE
Servidor

Documento assinado eletronicamente por ANA CAROLINA MATIAS REZENDE, em 19/08/2026, às 11:33:59 - 7414910
https://pje.trt3.jus.br/pjekz/validacao/26081911335397600000257952845?instancia=1
Número do processo: 0011938-13.2016.5.03.0134
Número do documento: 26081911335397600000257952845